



DECRETO Nº 10/2024/GP/PMT
de 25 de janeiro de 2024.

**“DISPÕE SOBRE A DESVINCULAÇÃO
DE SERVIDOR POR MOTIVO DE
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Sr. **CARLOS ALBERTO CAPELETTI**, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º. DESVINCULAR, a partir do dia 31/01/2024 do quadro de pessoal do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, por motivo de Aposentadoria por Invalidez, a servidora pública municipal **Sra. MAGALI LOURDES DARIO BONALDO**, inscrita no CPF nº. ***.722.***-**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR 30 HORAS** lotada na Secretaria Municipal de Educação Esporte Lazer e Cultura do Município de Tapurah - MT.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos 25 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE:


CARLOS ALBERTO CAPELETTI
Prefeito Municipal